



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Ajuste nº 30-007/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20-029/2023 (antigo 23FR029) CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - ME PARA FORNECIMENTO DE ITENS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - ME**, CNPJ 00.944.944/0001-17, estabelecida na Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, 176, Bairro São Geraldo, em Sete Lagoas - MG, neste ato representada por Juliana Moura Dias, brasileira, portadora da Carteira de Identidade MG 10188011, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.883.196-35, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 124, II, “d” e art. 107 da Lei n. 14.133/2021, Processo PROAD 2162/2024, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REVISÃO:

Em face de fatos supervenientes, fica revisto o valor unitário do item café pacote 500g, marca Três Corações, aplicando-se o percentual de 58,84% sobre o valor atualmente praticado, em conformidade com a solicitação da CONTRATADA e com os cálculos elaborados pela SELD (CI/SELD/SCRD/032/2025), retroativamente a outubro/2024, pagando-se à CONTRATADA as diferenças retroativas a que fizer jus, a saber:

GRUPO 1 - ITENS DE MERCEARIA 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor unitário atual (R\$)	% de Revisão proposto pela CONTRATADA	Valor unitário após revisão do preço(R\$)
1	CAFÉ Pacote 500g, Marca Três Corações	19,22	58,84%	30,53

CLÁUSULA SEGUNDA DAS RATIFICAÇÕES:

As demais cláusulas e condições constantes do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

contrato firmado em 19 de setembro de 2023 permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelos contratantes, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na *Internet* do CONTRATANTE.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**
Patrícia Helena dos Reis
Diretora-geral

**EMPREENDEDORAMENTO COMERCIAL
SAARA LTDA - ME**
Juliana Moura Dias